



LEI Nº *179* /91

Dispõe sobre padrões de vencimentos dos cargos efetivos, cargos comissionados e funções de confiança do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Salgado do Estado de Sergipe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado os padrões de vencimentos dos cargos efetivos, comissionados e função de confiança do Poder Executivo Municipal, de conformidade com os anexos I e II, desta Lei.

Art. 2º - Os padrões de vencimento estabelecido nos anexos desta Lei, vigorará com efeito retroativo a 01 de janeiro de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação retroagindo seus efeitos conforme artigo 2º.

Salgado, *15* de *janeiro* de 1991, 170 da Independência e 103 da República.

*Maria de Lourdes Almeida*

MARIA DE LOURDES ALMEIDA

Prefeita Municipal



ANEXO II

TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CNE - 1	30.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC - 1	28.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	24.000,00
ASSESSOR I	CC - 3	22.000,00

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	FC - 10	16.000,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	FC - 10	16.000,00
CHEFE DE DIVISÃO	FC - 9	14.000,00
DIRETOR DE EST. EDUCACIONAL	FC - 9	10.000,00
VICE-DIRETOR	FC - 8	8.000,00
SECRETÁRIA	FC - 7	7.000,00
MOTORISTA	FC - 6	6.000,00

*W. Almeida*



TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CME -1	04	13.000,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC -1	02	12.883,00
CHEFE DE GABINETE	CC -2	01	11.700,00
ASSESSOR I	CC -3	10	10.400,00

TABELA DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
CHEFE DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	FC-10	01	10.400,00
CHEFE DE DEPARTAMENTO	FC-10	14	10.400,00 ✓
CHEFE DE DIVISÃO	FC-9	04	7.800,00
● DIRETOR DE EST. EDUCACIONAL	FC-9	40	5.200,00
VICE-DIRETOR	FC-8	40	5.200,00
SECRETÁRIA	FC-7	06	4.550,00 ✓
MOTORISTA	FC-6	06	4.550,00

*M. B. Almeida*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO, ESTADO DE SERGIPE

CARGO	Oa3 anos							
	A	B	C	D	E	F	G	H
I	29.659,50	31.142,48	32.697,96	34.339,11	36.052,77	37.865,30	39.747,63	41.730
I	19.773,00	20.761,65	21.799,74	22.887,26	24.034,09	25.233,65	26.495,82	27.820
II	16.807,05	17.647,41	18.527,31	19.453,35	20.428,82	21.450,42	22.521,45	23.648
IV	15.818,40	16.609,32	17.439,79	18.263,00	19.225,95	20.188,24	21.193,37	22.257
V	14.829,75	15.571,25	16.348,99	17.166,27	20.623,10	18.926,07	19.871,87	20.877
VI	14.170,65	14.879,19	15.620,67	16.401,71	17.222,29	18.085,71	18.988,68	19.937
VII	13.511,55	14.187,14	14.895,66	15.640,45	16.421,49	17.242,06	18.105,48	19.015

*M.B. Siqueira*

*1800*

HIER  
ICO

NIVEIS SALARIAS

	A	B	C	D	E	F	G	H
DENOMINAÇÃO DO CARGO								
Economista, Advogado, Engenheiro, Contador, Administrador, Assistente Social	22.815,00	23.955,75	25.152,27	26.414,70	27.732,90	29.127,15	30.575,10	32.100,00
PROFESSOR I	15.210,00	15.970,50	16.769,03	17.605,58	18.487,76	19.410,50	20.381,40	21.400,00
Professor II, Técnico em contabilidade, assistente administrativo, Fiscal de Tributação, Fiscal de Obras.	12.928,50	13.574,93	14.251,77	14.964,11	15.714,47	16.500,32	17.324,19	18.191,00
Parteira, Motorista, Telefonista	12.168,00	12.776,40	13.415,22	14.048,46	14.789,19	15.529,41	16.302,59	17.121,00
Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Administrativo, Professor III.	11.407,50	11.977,88	12.576,14	13.204,82	13.863,92	14.558,51	15.286,05	16.059,00
Pedreiro, Eletricista, Carpinteiro	10.900,50	11.445,53	12.015,90	12.616,70	13.247,91	13.912,08	14.606,67	15.336,00
Auxiliar de Serviços Gerais	7.995,00	8.394,75	8.814,00	9.254,70	9.716,85	10.202,40	10.713,30	11.251,00

M. B. D. ...